

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Edital n.º 152/2017

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de **MAFRA**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da união de freguesias de **ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO** os seguintes cidadãos:

ENXARA DO BISPO

Secção de voto n.º 1

Presidente	Mª da Assunção L.V. de M.Simões	n.º de inscrição	A-1400
Vice-Presidente	José Gabriel M. Caloira	»	A-49
Secretário	Márcio Caldara Cembranelli	»	A-2584
Escrutinador	Vitor Manuel M. Caloira	»	A-88
Escrutinador	Benvinda da C. S. Costa	»	A-1834

Secção de voto n.º 2

Presidente	Miguel A. da S. Samora	n.º de inscrição	B-1177
Vice-Presidente	Carla Isabel C. Mota	»	AA-345
Secretário	João Carlos de Jesus Serra	»	A-1979
Escrutinador	Modesto Miranda Martins	»	A-2078
Escrutinador	José António R. da Costa	»	A-2139

GRADIL

Secção de voto n.º 1

Presidente	Dália Mª Martins de Jesus	n.º de inscrição	A-2570
Vice-Presidente	Teresa Cristina G. Antunes	»	B-971
Secretário	Rita Isabel M.C. Vitoria	»	B-1549

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais AL-8

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Edital n.º 152/2017

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Escrutinador	Ana Carolina F. Sobrinho	»	B-1642
Escrutinador	Susana Mendes dos Santos Sorrilha	»	B-1588

VILA FRANCA DO ROSÁRIO

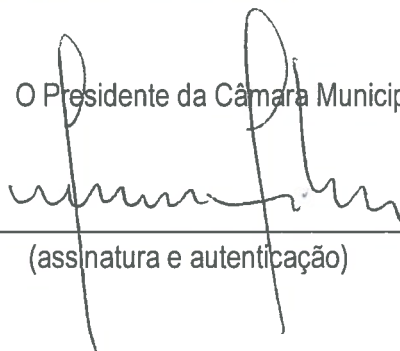
Secção de voto n.º 1

Presidente	António A. Martins	n.º de inscrição	C-126
Vice-Presidente	Ricardo José E. S. Mota	»	C-1049
Secretário	Idália da S. M. B. de Carvalho	»	C-192
Escrutinador	Márcio M. F. Caloiro	»	A-1852
Escrutinador	Mª Celina dos R.F. Martins	»	C-124

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Mafra, 15 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA:

Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-8

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais AL-8